



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



EDITAL N° 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

A Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **18 a 24 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
1 vaga	Manhã	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM <b>OU</b> ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
3 vagas	Tarde	

1.1 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura venham a surgir no decorrer do semestre.

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da manhã ou tarde (conforme inscrição), de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;

2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;

2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

**3. DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Enviar formulário de inscrição disponível anexo, devidamente preenchido, para o e-mail [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com).

3.2 Enviar para o email [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com) o histórico escolar da graduação, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula;

3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. Serão efetuadas via e-mail, através do envio do formulário de inscrição e do histórico escolar para o endereço [selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com](mailto:selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com). Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2019;

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1. ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2. ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

#### **6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia 25 de fevereiro de 2019.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, no dia 28 de fevereiro de 2019, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação continuada organizados pela Unidade para o grupo de professores. Contudo, essa atividade não será computada na carga horária semanal da bolsa, sendo uma opção do bolsista participar ou não.

#### **9. DA BOLSA:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**12. VALIDADE DO EDITAL:** Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2019.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Juliana Goelzer

Vice-Diretora

Portaria UFSM nº 90.047, de 26/07/2018,

Publicada no D.O.U. de 01/08/2018

IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM